

CONTRATO INSTITUCIONAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente contrato de Prestação de Serviços, as partes abaixo qualificadas, doravante denominadas CONTRATADA E CONTRATANTE resolvem ajustar as seguintes cláusulas:

CONTRATADA: SUELD Sistema Único de Educação e Eleição Livre e Direta, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.237.057/0001-30, com sede em Rua Marivaldo Fernandes, nº 184 Ap 23, Bairro Tejereba, Guarujá/ São Paulo, CEP: 11440050 neste ato assistido por seu representante legal, Sr.ª Nadir Mangolim Soares.

CONTRATANTE: pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, com sede na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade _____ de estado _____ de CEP: _____ neste ato assistido por seu representante legal, Sr.º _____, inscrito no CPF: _____

OBJETO DO CONTRATO

Prestar serviços online através da urna Suel. Realizar as eleições da instituição contratante e garantir segurança em seu processo eleitoral.

Cláusula 01

O presente contrato tem por objetivo prestar serviços às instituições que elegem suas diretorias através do sistema de urna, seja pelo modelo convencional ou via colegiado.

A instituição poderá utilizar o serviço adicional da urna através do seu sistema de sorteio.

Cláusula 02

A CONTRATADA assume integralmente o compromisso de realizar o serviço de acordo com o explícito neste instrumento.

Cláusula 03

O sistema será disponibilizado à CONTRATANTE após a assinatura do contrato.

Cláusula 04

DEVER DA CONTRATANTE

É dever da CONTRATANTE:

Indicar o nome e o email do responsável pela operação e gerenciamento de sua eleição dentro do sistema. Este deverá indicar o número de pessoas que serão cadastradas.

Cláusula 05

É dever da CONTRATADA criar no sistema o registro da instituição contratante e fornecer sua senha de acesso, para o gerenciamento particular de suas atividades, gerar o relatório final e garantir segurança em sua eleição.

Cláusula 06

O valor do serviço é de 247,00, cuja anuidade será reajustada de acordo com os índices estabelecidos pelas instituições oficiais.

Cláusula 07

TERMOS DE CONFIDENCIALIDADE

A CONTRATADA se compromete em manter sigilo sobre as informações geradas no sistema e durante a execução das atividades do presente CONTRATO, não revelar nem transmitir direta ou indiretamente as informações trocadas a terceiros que não estejam envolvidos no desenvolvimento do objeto deste CONTRATO.

Cláusula 08

VALIDADE DO CONTRATO

O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e terá validade por doze meses, podendo ser renovado, automaticamente, se assim acordarem as PARTES.

Cláusula 09

DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Guarujá (São Paulo), na forma de mediação extrajudicial, para dirimir quaisquer conflitos ensejados pelo descumprimento do presente contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam este instrumento.

Guarujá, _____ de _____ de 2023

SUELD : Nadir Mangolim

CONTRATANTE: